



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 344, DE 2015

(Nº 111/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA, CULTURAL E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DOIS
LAJEADOS - ACODL para executar
serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Dois
Lajeados, Estado do Rio Grande do
Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 435 de 5 de outubro de 2012, que outorga autorização à Associação Comunitária, Cultural e Desenvolvimento Social de Dois Lajeados - ACODL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dois Lajeados, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM, EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, PORTARIA E OUTROS
DOCUMENTOS

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1276346

À COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, EM DECISÃO TERMINATIVA